

SPORTING – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD

Sede Social – Estádio José Alvalade – 1600 Lisboa

NIPC 503 994 499 – Mat. C.R.C. Lisboa nº 07679

Capital Social – €42 000 000

(Sociedade aberta)

INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Nos termos e para efeitos do cumprimento da obrigação de informação que decorre do disposto no artigo 248º, nº1 do Código dos Valores Mobiliários, a SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (Sporting SAD), com valores admitidos à negociação no compartimento “C” do Eurolist by Eurone xt Lisbon, informa que:

1. A Sporting SAD e o First Portuguese Football Palyers Fund, SA (Fundo) celebraram no dia 19 de Dezembro de 2001 um Contrato de Associação de Interesses Económicos (CAIE).
2. No âmbito do CAIE, a Sporting SAD e o Fundo celebraram, desde então, vários Contratos de Investimento (CIs) que tiveram por objecto os direitos desportivos de diferentes Jogadores Alvo, uns adquiridos pela Sporting SAD a Clubes terceiros, outros da formação da Sporting SAD.
3. A Sporting SAD e o FUNDO têm, à presente data, celebrados e em vigor os CIs respeitantes aos direitos desportivos dos Jogadores Yannick D'Jaló, Marcelo Labharte, Paulo Sérgio, João Moutinho e Carlos Saleiro.
4. A comparticipação do Fundo na aquisição dos direitos desportivos dos jogadores acima identificados ascende a €1 749 000.
5. Sem prejuízo de a Sporting SAD e o Fundo fazerem um balanço positivo do resultado da parceria consubstanciada no CAIE e nos diferentes CIs celebrados até à presente data e das diferentes operações até à data realizadas, entendem ser a altura de pôr fim à relação contratual existente, sem prejuízo de eventual colaboração futura em novos moldes.
6. Na presente data, o Fundo tem em conta-corrente um crédito sobre a Sporting SAD, no valor líquido €765 397.
7. Em razão da revogação do CAIE e dos CIs identificados no ponto 3 anterior, a Sporting SAD paga ao Fundo a quantia global de €2 474 603.
8. Consideram-se abrangidos pela revogação acima todos os créditos futuros e quaisquer outras quantias de que o Fundo possa ser titular, seja a que título for, em razão de direitos respeitantes a todos os CIs celebrados entre a Sporting SAD e o Fundo desde a data de entrada em vigor do CAIE até à presente data.

9. As quantias identificadas nos pontos 6 e 7 anteriores totalizam €3 240 000, montante que a Sporting SAD é devedor ao Fundo.
10. Utilizando um crédito que a Sporting SAD detém sobre a Sporting SGPS, SA, esta última aceita assumir a dívida da Sporting SAD para com o Fundo, no valor total de €3 240 000.
11. A Sporting SGPS, SA e o Fundo acordam que o pagamento seja feito através da entrega de 1 620 000 acções da categoria B da Sporting SAD, detidas pela Sporting SGPS, SA e correspondentes a 7,36% do capital social da Sporting SAD.
12. Em substituição do penhor financeiro que recaía sobre as acções aludidas no número 11 antecedente, a Sporting, SAD aceitou prestar aos Bancos financiadores do Project Finance uma garantia alternativa que consiste na cessão com escopo de garantia de todas as receitas presentes e futuras detidas ou a deter pela Sporting, SAD, até ao montante máximo de €3.240.000,00, emergentes da cedência ou transferência dos direitos desportivos e de imagem de jogadores a determinar pelas partes.

Lisboa, 15 de Outubro de 2007

Rita Corrêa Figueira